

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, Jose Joarez lusviak, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Antonio Olinto na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional - Programática e Despesa, a seguir:

I – Órgão: 01.....Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 4.0.00.00.00.....Despesas de capital
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.....Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1001.....Recursos Livres

Total da Dotação: R\$1.000,00


Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

1 – Órgão: 01.....Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.....Diárias – Civil
Fonte: 1001.....Recursos Livres

Total da Dotação : R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições.

Antonio Olinto, 20 de dezembro de 2023.


José Joarez lusviaki
Presidente

Publicado

Edição: 3649 Data: 26/12/2023

Jornal: DOEM



CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONIO OLINTO

CEP 83.980-000 – Rua Gasparina Simas Miléo, 269

INSTALADA EM 24/10/1961
ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 06/2023

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Eu, Jose Joarez lusviak, Presidente da Câmara Municipal de Antonio Olinto, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Antonio Olinto na importância de R\$ 1.000,00 (mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional - Programática e Despesa, a seguir:

I – Órgão: 01.....	Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....	Manutenção das Atividades Legislativas
Categoria Econômica: 4.0.00.00.00.....	Despesas de capital
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.....	Equipamentos e Material Permanente
Fonte: 1001.....	Recursos Livres

Total da Dotação: R\$1.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, será coberto com os recursos aludidos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), anulando-se parcialmente a seguinte dotação:

1 – Órgão: 01.....	Legislativo Municipal
Unid. Orçam: 01.....	Câmara Municipal de Vereadores
Funcional Programática: 01.031.0001.2.001.....	Manutenção da Câmara Municipal
Categoria Econômica: 3.0.00.00.00.00.00.....	Despesas Correntes
Elemento de despesa: 3.3.90.14.00.....	Diárias – Civil
Fonte: 1001.....	Recursos Livres

Total da Dotação : R\$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições.

Antonio Olinto, 20 de dezembro de 2023.

José Joarez lusviaki
Presidente

Assinado por:
ALAN JAROS:
00416175929
Data: 26/12/2023
17:26:39

ALAN
JAROS:
00416175929